

Lei 934/2004

Dispõe sobre diárias dos Servidores Municipais.

A Câmara Municipal de Rio Vermelho decreta e eu sanciono a seguinte lei .

Art.1º -O servidor Municipal que se deslocar da sede do Município a serviço da Prefeitura será concedida uma diária para cobrir as despesas de alimentação e pousada.

Art .2º - A tabela anexa institui os valores das diárias desta lei podendo tais valores ser corrigidos pelos índices inflacionários semestrais.

Art.3º -Esta Lei entra em vigor ,na data de sua publicação.

Anexo I

TABELA DE DIARIAS DE VIAGEM

Distancia	valor
De 30 a 90 Km	valor de R\$ 15,00
Acima de 90Km	valor de R\$ 30,00

Rio Vermelho 06 de setembro de 2004.

Juvenal Pereira Bravo

Presidente da Câmara Municipal

Sanção-O Prefeito Municipal de Rio Vermelho-MG,no uso de suas atribuições legais,sanciona a presente lei mandô portanto que a registre, a divulgue e delibere como nela se contém.

Rio Vermelho 13 de setembro de 2004.

Raimundo Fernandes Mendonça
Prefeito municipal